



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AUXILIO DE PESSOAS IDOSAS.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO CITADINI**, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AUXILIO DE PESSOAS IDOSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.881.416/0001-45, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Alfredo Venturelli, n.º 1554, Bela Vista, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **Roque Ferreira**, portador do RG nº 11.737.895 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 020.695.488-30, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, abrangendo a **Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros)**, conforme Resolução Seds – 10 de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 12/05/2020, " Estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos". Portaria 378 de 07 de maio de 2020 "Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema único de assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus, **COVID-19**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do objeto do presente Termo de Aditamento será destinado o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas de custeio específicas da situação de pandemia do **COVID-19**, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

fonte estadual em parcela única com base no número de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 023/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de maio de 2020.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ROQUE FERREIRA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL